

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 020/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Nos termos do art. 70, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Ponto de Apoio à Saúde no Córrego Santa Clara dos Onofres e dá outras providências.

Lajinha/MG, 26 de março de 2026.



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

Ao Senhor
Júlio da Silva Hastenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Lajinha
Câmara Municipal "Vereador Edson Marques"
Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 31, Centro
CEP 36980-000 Lajinha/MG

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Dispõe sobre a denominação do Ponto de Apoio à Saúde no Córrego Santa Clara dos Onofres e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seu Plenário soberano, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Ponto de Apoio à Saúde “Onofre Pereira Sobrinho”** o imóvel destinado à assistência pública em saúde no Córrego Santa Clara dos Onofres, zona rural de Lajinha.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/3/2026).



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

JUSTICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar uma justa homenagem póstuma ao senhor **Onofre Pereira Sobrinho**, cidadão cuja trajetória de vida confunde-se com a própria história e o desenvolvimento da comunidade do Córrego Santa Clara dos Onofres.

A denominação do Ponto de Apoio à Saúde não representa apenas um ato administrativo de identificação de próprio público, mas o reconhecimento oficial de um legado de dedicação ao próximo. O homenageado foi figura de destaque na zona rural de Lajinha, sendo lembrado por seu espírito comunitário, integridade e pelo apoio constante aos vizinhos em momentos de necessidade.

Além do aspecto honorífico, a medida visa:

- **Identificação e Cidadania:** Facilitar a localização e o acesso da população local aos serviços de assistência básica.
- **Valorização do Patrimônio:** Fortalecer o vínculo de pertencimento dos moradores com os equipamentos públicos instalados em sua região.
- **Referência Histórica:** Preservar a memória das famílias pioneiras que desbravaram o Córrego Santa Clara dos Onofres, mantendo viva a identidade cultural do município.

Desta forma, justifica-se a edição deste Projeto de Lei, aguardando apreciação e votação positiva, e peço **REGIME DE URGÊNCIA**, inclusive com a convocação de sessão extraordinária se necessário, para possibilitar a regular identificação e denominação oficial do espaço público por ocasião de sua inauguração.

Atenciosamente,



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito